



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Semeol*

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**8332 / 2020**

14/04/2020 09:31



**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

**Grupo do Assunto:** SOLICITAÇÃO

**Assunto:** SOLICITAÇÃO

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA, EM RAZÃO DA PANDEMIA NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, COM A FINALIDADE DE MONTAGEM DOS KITS MERENDA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

*beandro*

*Procurador*  
*Urgente*

*Dispensa por*  
*Justificativa*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Santa Clara, nº 13 - Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP: 29.216-750  
Telefone: (027) 3361-3503/4806 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br



Guarapari/ES, 13 de abril de 2020.

## MEMO COMPRAS Nº 097/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para aquisição de **SACOLA PLÁSTICA**, *via dispensa de justificativa de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações*, em razão da pandemia na saúde pública decorrente do Covid-19, com a finalidade de **montagem dos kits merenda**, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no memorando em anexo do Setor de Apoio ao Educando, em anexo.

  
SONIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Educação

SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Guarapari



### TERMO DE REFERÊNCIA

**1) Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO KIT MERENDA FORNECIDO PARA ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS 64 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**2) Justificativa:** Justifica-se na necessidade da aquisição de sacolas plásticas para cestas básicas pela Secretaria Municipal da Educação, para montagem de kits merenda. Suprindo assim as necessidades dos alunos que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade.

**3) Prazo para entrega:** A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4) Garantia:** Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**5) Da fiscalização:** Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

**6) Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Polícia Civil), de 08h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.

**7) Pagamento:** O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**08) Cabe ao fornecedor:**

a) fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.

e) Apresentar registro ou notificação prévia junto à ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (licitante).




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



09) Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<b>Sacola plástica para cesta básica</b> – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 60cm - mínimo micra 12.	7.000	UNIDADE

Atenciosamente,

  
Cláudia Maria Neves Arraño  
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico

Guarapari, 17 de março de 2020.

Luciane Nunes de Souza

Presidente COPEL



## DECRETO Nº 202/2020

Publicação Nº 264428

DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2020

Publicação Nº 264434

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 035/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Srª. Marluce Ribeiro Campos Canabrava

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporário para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 30145/2019.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 036/2020

Publicação Nº 264435

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 036/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Srª. Maria Teresa Sabino

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporário para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 3502/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

**SEMED**

FLS. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROTOCOLO**

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 3332 /2020, contendo 08 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 14 /04 /2020

**PROTOCOLO**  
Mariane Oliveira Rodrigues  
Mat. 2234939-1  
SEMFA  
Protocolo

A Gerência de Compras,  
Para providências e,  
em seguida, encaminhá-  
los autos à SEMFA/ORCAMEN  
TÁRIO para apresentar deta  
ção orçamentária nos autos.

Em, 14/04/2020.

Sônia Merquete  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 579/2017

A Semfa /Orçamentário  
Para informar detaliação  
orçamentária.

Em 14/04/20  
Rosiane Emília Cansi  
Presidente de Comissão  
Especial de Licitação  
COEL - SEMED

A semed  
Segue detaliação  
orçamentária:

UG: 201

Orçamento: 16

Elemento: 3.3.90.30.19

Em, 14/04/2020

Dilma Maria Machado  
Gerente/SEMFA  
Matr. 302723-6

Orçamentário  
Segue processo  
para unificar  
a reserva.

Em, 14/04/20

Dilma Maria Machado

A Semfa

Processo com reserva  
para encaminhamento.

Em 14/04/20

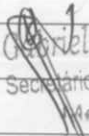

Suzane



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SEMED**  
 FLS. \_\_\_\_\_

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
 Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

no Gabinete  
 Para autorizar a  
 dispensa atípica de  
 dispensa por justificada  
 ltra.  
 em 14/04/20  
  
 Gabriel de Araújo Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Matr. 3020770  
 em tempo  
 A. SEMED  
 Providenciar  
 documentação.  
 em 16/04/2020  
  
 Gabriel de Araújo Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Matr. 3020770

[Large blank area with faint mirrored text from the reverse side of the page]





Empresa: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,  
estabelecida à AV CAMILO GIANORDOLI, no 200, SALA 02,  
CEP: 29.215-400, MUQUICABA, GUARAPARI - ES,  
email: servimix2017@gmail.com, telefone: (27) 99967-5258,  
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.525.362/0001-52

### PROPOSTA COMERCIAL

TEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7.000 unidades	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 60 cm – mínimo micra 12	FDO FLEX	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00

Nome do representante legal da empresa

**EDIVALDO ALBANI NATAL**

CPF: 113.683.517-27

RG: 2169062 - SSP ES

Empresa: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ 27.525.362/0001-52

\*carimbo CNPJ\*

**27.525.362/0001-52**

**SERVI MIX COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA**

AV. CAMILO GIANORDOLI, 200 - SALA 02

EDIF.COM. MARCHESI - MUQUIÇABA

CEP: 29.215-400 - GUARAPARI-ES

# MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EI

Rua Siqueira Campos, nº 465, Vila Capixaba, Cariacica, ES, CEP 29.148-115 Tel. (27) 9.8125-9031 CNPJ 33.071.103/0001-00  
e-mail: atacadomoura2019@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 60cm - mínimo micra 12.	7.000	UNIDADE



**MARCA: ORLEPLAST**

**VALOR UNITARIO: R\$ 1,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 10500,00**

**DATA: 13/04/2020**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias**

Cariacica/ES, 13 DE ABRIL DE 2020

  
33.071.103/0001-00  
MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº. 465 - PAVMTO02  
QUADRA28 - LOTE 03  
VILA CAPIXABA - CEP: 29.148-115  
CARIACICA - ES

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 33.071.103/0001-00  
RONIE MOURA  
Sócio Representante  
CI Nº 932835 SSP/ES

**MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EI**

Rua Siqueira Campos, nº 465, Vila Capixaba, Cariacica, ES, CEP 29.148-115 Tel. (27) 9.8125-9031 CNPJ 33.071.103/0001-00  
e-mail: atacadomoura2019@gmail.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 60cm - mínimo micra 12.	7.000	UNIDADE

**VALOR UNITARIO: R\$ 2,10**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00**

**DATA: 13/04/2020**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias**

*[Handwritten Signature]*  
25.015.681/0001-92  
JOPE COMERCIAL EIRELI EPP  
R: São Sebastião, nº 97, Sala 01  
Santa Cecília - CEP: 29147-511  
Cariacica - ES

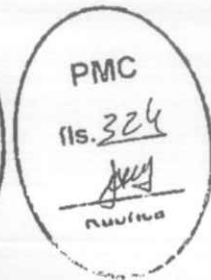
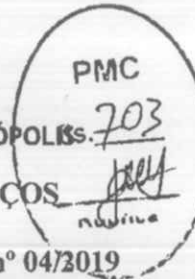
*Alessiane Riccolli*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019



Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.108.535/0001-22, com sede administrativa à Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, neste ato representado Prefeito Municipal Sr **Alberto Narcizo da Cruz Neto**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2971/2012 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**FORNECEDORA 1: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.544/0001-72, sediada na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885 – Térreo Ed. Orleans, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ALVES FILHO**, RG nº 841.414 SSP/PB e CPF nº 332.956.034-72, residente e domiciliado na Av. Dep. Silvio Teixeira, Bairro Jardins, Edf. Mansão Nilton Fontes, nº 501, Aracaju/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO, composição ácido clorídrico em meio aquoso (HCl+H2O) princípio ativo 10,5% frasco de 01litro.	L	600	600	600	1800	LIMPEL	1,73	R\$ 3.114,00
5	ÁLCOOL, TIPO ETILICO HIDARTADO, Concentração 46,2%inpm. Aplicação: Doméstico. Frasco de 01litro.	L	300	300	300	900	ITAJÁ	3,50	R\$ 3.150,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio conteúdo de 400ml e peso liquido de 277 gramas, fragrância suave (lavanda, cítricos, florais).	FR	300	300	1500	2100	ULTRA	5,00	R\$ 10.500,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, Biodegradáveis, consistente, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes,	FR	300	-	1200	1500	BOA	2,69	R\$ 4.035,00

Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, CNPJ: 13.108.535/0001-22 - CEP: 49.740-000  
Fone: (79) 3277-1210 / Fax: (79) 3277-1230 - E-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com

1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 325  
fls. 704  
SEMED  
FLS  
13  
10

	Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensioativo Biodegradável. Embalagem de 2000 ML.								
19	Escovinha para limpeza 12x5x2	UND	-	30	30	60	SAN MARCUS	1,90	R\$ 114,00
21	ESFREGÃO MOP RODO, VASSOURA DE LIMPEZA PROFISSIONAL, em microfibras e algodão com cabo.	UND	-	20	50	70	NOBRE	28,00	R\$ 1.960,00
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição de lã de aço carbono, Pacote com 8 unidades.	PCT	420	350	350	1120	ASSOLAN	1,20	R\$ 1.344,00
24	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	500	800	1700	3000	NOBRE	0,30	R\$ 900,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL - Folha simples, tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme a norma ISSO embalagem com 50 unidades.	PCT	500	1000	1500	3000	EURO	0,45	R\$ 1.350,00
29	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - Com autorização da Anvisa embalado em frasco metálico com 300ml.	FR	-	200	500	700	ULTRA	5,98	R\$ 4.186,00
53	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla de alta qualidade, medida: 10cmx30m(tolerância 2%), Fragrância neutra, Cor: branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, apresentação gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, rolo 30 metros, Fardos com 64 rolos.	FD	150	170	1180	1500	ALPINO	64,00	R\$ 96.000,00
59	REFIL PARA ESFREGÃO MOP - Produzidos em algodão, oferece excelente absorção de líquidos promovendo a limpeza de modo rápido e eficaz. Compatível com o esfregão adquirido.	UND	-	10	20	30	NOBRE	11,60	R\$ 348,00
61	REFIL PARA MOP RETANGULAR - Composição do produto: microfibras 60cm Compatível com o rodo mop adquirido.	UND	-	10	20	30	NOBRE	12,00	R\$ 360,00
72	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto para uso para mãos, com tampa e laque, galão de 1 litro, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico	GL	700	500	3500	4700	UZE	3,58	R\$ 16.826,00
82	Saco de papel monolucido branco p/ pipoca, medidas fechado 7 cm x 15 cm. Medidas	PCT	-	100	100	100	FASAPEL	3,00	R\$ 300,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 326  
*[Handwritten signature]*

SEMED  
FLS 14  
Nº  
*[Handwritten signature]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	aberto 25 cm x 16 cm embalagem com 100 und. SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 59cm largura x62cm altura x0,10mm,de espessura , suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros , tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	PCT	500	-	700	1200	RAVA	4,50	R\$ 5.400,00
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 63cm largura x80cm altura x0,10mm,de espessura , suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 60 litros , tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	PCT	500	1000	5000	6500	RAVA	8,70	R\$ 56.550,00
89	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS EM BOBINA Em polietileno (40x60)cm; com picote; suportando até 10kg; com espessura de 30 micras saco plástico transparente medindo 60cm de altura por 40cm de largura ,total de0,003 milímetros (cada folha com 0,0015 Milímetros), tendo a sua abertura na largura , prazo de validade , bobina com 250 unidades picotadas.	BOB	500	500	700	1700	BARBOSA	24,94	R\$ 42.398,00
93	SAPONÁCEO EM PÓ - FRACO COM 300GR, Composição: linear alquibenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo ,agente de branqueamento e fragrância	UND	300	250	400	950	SANY	3,00	R\$ 2.850,00

**FORNECEDORA 2: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.880.714/0001-13, sediada na Rua Tênisson Ribeiro, nº 552, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-370, – Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA, CNH nº 03456649567 Detran - SE e CPF nº 695.017.345-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA á base de	L				4500		1,11	R\$ 4.995,00

Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, CNPJ- 13.108.535/0001-22 - CEP: 49.740-000  
Fone: (79) 3277-1210 / Fax: (79) 3277-1330 - E-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com

*[Handwritten signature]*  
MF 200  
3



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 327  
*[Handwritten signature]*  
nubiva

SEMED  
FLS 15  
Nº  
*[Handwritten signature]*

fls. 706  
*[Handwritten signature]*  
nubiva

	cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, cloreto: Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, Cor levemente amarelado-esverdeado. Frasco de 01 litro; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério de saúde.		1000	1000	2500		INOVA		
16	DISPENSE PARA SABONETE /ALCOOL GEL - Composição PEAD ou ABS, dimensão 26cmx12,5x11,5cm (CxLxP), com reservatório para sabonete/álcool, reservatório com capacidade de até 700ml de cor branca, característica do produto: O dispense possui design prático que proporciona maior higiene possibilitando rápida verificação da quantidade de sabonete nos reservatórios, possui reservatório removível para sabonete líquido. Fácil instalação e recarga: Acompanha buchas e parafusos para instalação	UND	30	30	30	90	PREMISSE	21,49	R\$ 1.934,10
25	FLANELA - para limpeza com medidas mínimas de 57x26cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão). Cor laranja ou vermelha.	UND	200	200	500	900	MC	1,04	R\$ 936,00
38	LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX - Confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante com algodão flocado internamente, comprimento de aproximadamente 350mm, espessura de 0,55 a 0,65mm, tamanho médio e grande, cor verde ou amarela. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência e ácidos, álcoois, detergentes, etc. Embalagem com 1 par.	PR	300	300	400	1000	VOLK	1,94	R\$ 1.940,00
40	LUVA EMBORRACHADA - Látex cor amarela. TAM P, M e G.	PAR	50	70	1200	1320	VOLK	1,94	R\$ 2.560,80
49	PANO DE CHÃO - saco alvejado 100% em algodão, com costuras laterais, alta absorção de unidade, medindo aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.		-	150	1000		MC	2,49	R\$ 2.863,50
57	PASTILHA SANITÁRIA - pedra sanitária: tipo arredondada com suporte, fragrância floral eucalipto em consistência sólida composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	UND	500	-	500	1000	ORIENTAL	0,99	R\$ 990,00
60	REFIL PARA MOP RETANGULAR - Composição do produto: microfibras 40cm Compatível com o rodo mop adquirido.	UND	-	10	20	30	SW	9,89	R\$ 296,70
85	SACO PLÁSTICO PARA	PCT				5300		2,17	R\$

*[Handwritten signature]*  
4



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 328  
Rúbrica

SEMED  
FLS 16  
Nº 16  
W

LIXO, comum, preto, reforçado com capacidade para 200Litros, pet com 10 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	500	800	4000	PMC	SOS	11.501,00
--	-----	-----	------	-----	-----	-----------

**FORNECEDORA 3: L&V COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MERCADORIA EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.456/0001-36, sediada na Av. Corinto Leite, nº 68, Bairro Industrial - Aracaju/SE, CEP 49065-240 neste ato representada pelo Sr. LUIS RICARDO FARIAS GOMES, RG nº 3.112.024-5 SSP/SE e CPF nº 031.186.615-85, residente e domiciliado na Rua Francois Hoald, nº 788, Bloco Cabo, Apt.204, Bairro Atalaia, CEP 49037-000, Aracaju/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
3	ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO - Tipo etílico hidratado, concentração 92,08. Embalagem de 01 litro	L	-	-	1000	1000	NOBRE	4,28	R\$ 4.280,00
11	DESINFETANTE E BACTERICIDA/GERMICIDA- Desinfetante líquido original, c/ação germicida e bactericida (pronto uso) cloro de aquilimetilbenzilamonio, essência, nonifenol, corante, solubilizante e água ,princípio ativo ,cloro de aquilimetilbenzilamonio (50%)1,00%, composição aromática: Eucalipto/Lavanda. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco 500ML.	FR	1000	1000	2500	4500	ÁGUIA	0,89	R\$ 4.005,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, Biodegradáveis, consistente, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Contem Tensoativo Biodegradável. Embalagem de 500 ML.	FR	1000	1000	2500	4500	ÁGUIA	0,85	R\$ 3.825,00
18	ESPANADOR TIPO PENA	UND	-	-	10	10	NACIONAL	5,00	R\$ 50,00
26	Fibraço (fibra de limpeza)	UND	-	10	25	35	MC	2,50	R\$ 87,50
27	FOSFORÓ DE MADEIRA Palitos de madeira ,com a ponteira em pólvora , maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada , com selo INMETRO.	PCT	100	100	300	500	GUARBODI	2,20	R\$ 1.100,00
30	LIMPA ALUMINIO Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água. Estado Físico: Líquido Forma: Viscosa cor: Incolor Odor: Característico do produto ph (sol10%em H2Odestilada):4-3,5efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: Produto biodegradável	FR	250	250	500	1000	ÁGUIA	1,15	R\$ 1.150,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 708  
*[Handwritten signature]*

PMC  
fls. 329  
*[Handwritten signature]*  
rubrica

SEMED  
FLS 17  
Nº  
*[Handwritten signature]*

	Embalagem de 500ml								
32	LIXEIRA PLASTICA 10L	UND	-	-	1000	1000	PLASTIL	2,50	RS 2.500,00
33	LIXEIRA PLASTICA 60L	UND	-	-	500	500	PLASTIL	16,00	RS 8.000,00
34	LIXEIRA PLASTICA 100L	UND	-	-	500	500	PLASTIL	26,00	RS 13.000,00
37	LUSTRA MOVEIS: COMPOSIÇÃO: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; -ph(25°C):8,5 a 9,5;- densidade aprox.:1,0g/ml;- viscosidade: mín.27000cp;- aspecto físico: liquido leitoso;- fragrância lavanda :-cor branco. Embalagem de 500 ml	FR	200	200	500	900	LUCENA	3,59	RS 3.231,00
42	MOP VASSOURA ESGREGAO RODO RETANGULAR - MOP em Microfibra lava limpa e seca; Base articulada para alcançar os cantos, retangular 40cm; cabo regulável.	UND	-	5	10	15	FLEX	24,98	RS 374,70
45	MULTI - INSETICIDA Tipo spray sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC á base de água, de baixa toxicidade ,extermina qualquer inseto indicado para o controle de mosquitos(inclusive da dengue),moscas, baratas, formigas e aranhas ,com registro na ANVISA /MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade .Embalagem frasco de 300ml	FR	150	-	150	300	IMET	5,98	RS 1.794,00
48	PANO TIPO SACO - saco alvejado 100% algodão cor branca medindo 74x45	UND	-	300	800	1100	MC	1,80	RS 1.980,00
54	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, interfolhas, absorvente, branco, em fibras celulósicas virgens, tamanho aprox.22,5 x 22,5. c/ fardo entre 1.000 e 1250 folhas.	FD	50	50	400	500	MOTO PLUS	8,86	RS 4.430,00
56	POLIDOR DE ALUMINIO E PANELAS, liquido, embalagem plástica com 500ML.	FR	70	70	800	940	ÁGUA	1,25	RS 1.175,00
67	SABÃO EM PASTA. Embalagem plástica com 200 gr.	PT	-	200	800	1000	PT	1,95	RS 1.950,00
73	Saco Plástico Transparente Sem alça - 500 Kg	CT	-	-	3000	3000	ITC	0,90	RS 2.700,00
74	Saco Plástico Transparente Sem alça - 1 Kg	CT	-	-	700	700	ITC	1,60	RS 1.120,00
75	Saco Plástico Transparente Sem alça - 2 Kg	CT	-	-	700	700	ITC	2,30	RS 1.610,00
76	Saco Plástico Transparente Sem alça - 3 Kg	CT	-	-	700	700	ITC	2,70	RS 1.890,00
77	Sacola de Plástico, Reforçado, com alça - 25x35cm.	UND	-	-	700	700	ITC	0,02	RS 14,00
78	Sacola de Plástico, Reforçado, com alça - 30x40 cm.	UND	-	-	1000	1000	ITC	0,02	RS 20,00
95	TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável sanfonada confeccionada em não tecido 100% polipropileno; tipo descartável gramatura de 2 a 30gr/m2;complemento:touca atóxica ;não estéril permeável ao	PCT				700		7,64	RS 5.348,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC

fls. 709

PMC

fls. 330



	ar garante o equilíbrio da sensação , térmica fabricada mediante costura ultrassônica , tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, c/elástico confortável em todo perímetro do material , cor branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade de número de lote registro no ms. Pacote com 100 unidades		200	100	400		VORG		
97	VASSOURA DE PELO MACIO Com 04 carreiras de pêlo sintético, 30cm de comprimento, pêlos nas pontas com perfis arredondados , próprios para cantos de parede , fixação com cabo , com sistema de rosca ,cabo medindo 1.20cm uso doméstico.	UND	100	150	500	750	NACIONAL	5,25	R\$ 3.937,50
99	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO Cerdas em nylon cabo de madeira com comprimento de 3 metros	UND	10	10	300	320	NACIONAL	7,99	R\$ 2.556,80

**FORNECEDOR 4: ARAÚJO & FILHA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada na Rua Porto Alegre, nº 440, Siqueira Campos– Aracaju/SE, CEP 49075-490 neste ato representada pela Sra. FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA, RG nº 1.498.404 SSP/SE e CPF nº 778.788.335-91, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 400, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-290, Aracaju/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL ÉTILICO EM GEL PARA MÃOS- Hidratado 70%, embalagem de 01litro, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número de lote, registro do ministério da saúde de FISPQ (Ficha de informação de Segurança do Produto Químico),em embalagem certificada. Alcool destinado á assepsia das mãos.	UND	300	300	300	900	SOL	6,45	R\$ 5.805,00
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, Manual de borracha com aproximadamente de 175mm com cabo de plástico resistente.	UND	15	15	15	45	BELLANO	4,40	R\$ 198,00
41	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - Fácil manuseio e colocação; confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA); clipe de material flexível sem memória; elástico ajustável preso á presilhas. Cor azul	UND	500	200	500	1200	VOLK	1,50	R\$ 1.800,00
51	PANO DE PRATO - em tecido algodão felpudo, resistente medidas aprox. 75cm de comprimento e 45 cm de largura cor predominante branca .	UND	700	300	1000	2000	SÃO JOSÉ	1,45	R\$ 2.900,00
58	PRENDEDOR DE ROUPAS, Em plástico, com medida mínima de 08cm. Embalado com 12 unidades.	PCT	50	50	500	600	FENIX	1,24	R\$ 744,00
63	SABÃO EM BARRA COCO - 200g embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT contendo 05 unidades na embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no MS. Caixa c/ 50 unidades.	CX	300	200	500	1000	NATURAL	42,00	R\$ 42.000,00

7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC

fls. 710

PMC

fls. 331



79	Sacola de Plástico, Reforçado, com alça - 40x50cm.	UND	-	-	700	700	ULTRA	0,05	R\$ 35,00
80	Sacola de Plástico, Reforçado, com alça - 50x60cm.	UND	-	-	1000	1000	ULTRA	0,10	R\$ 100,00
81	Suporte para rolo de 100 metros para pano de limpeza multiuso	UND	-	10	70	80	MB	25,00	R\$ 2.000,00
100	VASSOURINHA SANITÁRIA Com fio de nylon liso cabo de plástico tipo pincel	UND	20	50	300	370	SÃO MARCOS	2,00	R\$ 740,00

**FORNECEDORA 5: SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE - ME (MEGGA TUDO)**, inscrita no CNPJ sob nº 11.585.979/0001-23, sediada na Av. Getúlia Vargas, nº 171, Centro - Graccho Cardoso /SE, CEP 49860-000 neste ato representada pela Sr. JOSÉ MACIEL DOS SANTOS, RG nº 147.897-8 SSP/SE e CPF nº 005.420.005-98, residente e domiciliado na Rua E, nº 15, Conjunto Julio Flávio, 49860-000, Graccho Cardoso/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMS	PMC	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - pct com 100 unidades.	PCT	600	1000	2000	3600	TOTAL PLAST	2,62	R\$ 9.432,00
10	DESIFETANTE E BACTERICIDA/GERMICIDA- Desinfetante liquido original, c/ação germicida e bactericida (pronto uso) cloreto de aquilidimetilbenzilamonio, essência, nonifenol, corante, solubilizante e água, principio ativo, cloreto de aquilidimetilbenzilamonio (50%)1,00%, composição aromática: Eucalipto /Lavanda. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco 2000ML.	FR	300	300	800	1400	ÁGUIA	2,54	R\$ 3.556,00
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: Escova oval multiuso em pp com cerdas onduladas, de 25MM de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupa e uso geral de limpeza. Resistente até 60°. Escova com 62 tufo.	UND	20	-	70	90	SAN MARCUS	1,79	R\$ 161,10
31	LIMPA VIDRO - Composição Química amina quaternária de coco etoxilado, solvente, alcalinizante, tensoativo não iônico, conservante, corante, essência, água, estado físico liquido, produto biodegradável. Embalagem de 500ml.	FR	500	300	1000	1800	UZE	1,90	R\$ 3.420,00
35	LIMPADOR DE PISO CLORADO/DETERGENTE DE PISO/REMOVEDOR DE PISO, Para limpeza pesada, aparência liquido viscoso transparente, amarelo-claro-e odor característico. Teor de cloro ativo: 5 a 7% Embalagem com 5L de dimensões aproximadas 13x29.5x19,5CM.	FR	300	-	500	800	UZE	18,95	R\$ 15.160,00
36	LUSTRA MOVÉIS: Multi-superfície, alto poder de limpeza formulado com quaternário de	FR	200	300	700	1200	UZE	1,90	R\$ 2.280,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMc  
fls. 711  
RUBRICA

PMc  
fls. 332  
RUBRICA

SEMED  
FLS  
20  
RUBRICA

	amônia, brilho seco, exclusiva proteção para móveis com agradável perfume. Forma sobre a superfície uma fina película que ajuda a proteger os móveis e até contra marcas de água - Embalagem com 200ml								
47	PÁ COLETORA DE LIXO com aparador em aço galvanizado cabo medindo aproximadamente 50 cm.	UND	-	50	300	350	SAN MARCUS	2,92	R\$ 1.022,00
50	PANO DE CHÃO composto de 100% algodão alvejado Medindo 40x70cm.Com variação de 10% de oscilação nas medidas com duas (02) faces e acabamento nas bordas na cor branca	UND	500	-	1000	1500	ROMA TEXTIL	1,96	R\$ 2.940,00
62	RODO DE BORRACHA DUPLA borracha natural dupla de 40cm com cabo de madeira ou metal revestido com plástico ,cabo com comprimento de 120cm	UND	100	100	400	600	SAN MARCUS	4,63	R\$ 2.778,00
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas bi agradável, embalado em saco plástico, cada unidade pesando 200g, acondicionado em pacote de 5 unidades.	PCT	300	200	600	1100	ESPUMIL	3,72	R\$ 4.092,00
83	SACO ALVEJADO , 100% algodão, medindo 45 x 75 cm.	UND	-	-	70	70	ROMA TEXTIL	1,96	R\$ 137,20
84	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 75cm largura x105cm altura x0,14mm, de espessura , suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros , tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades	PCT	500	1000	6000	6.500	RAVA	15,25	R\$ 99.125,00
96	VASSOURA DE NYLON Resistente, cerdas com comprimento mínimo (Saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, fixação da cerdas á base deverá ser firme e resistente ,cabo de madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo par pendurar	UND	200	200	700	1100	SAN MARCUS	4,55	R\$ 5.005,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC

fls. 212

rubrica

PMC

fls. 333

rubrica



	, com perfeito acabamento ,uso doméstico								
101	Vassoura de Piaçava tipo Gari, com 32 furos.	UND	-	-	300	300	SAN MARCUS	6,53	R\$ 1.959,00
102	VASSOURA EM PALHA CABO DE MADEIRA	UND	-	-	300	300	AGUIA	3,14	R\$ 942,00

**FORNECEDOR 6: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada na Rua Divina Pastora, nº659, CENTRO - ARACAJU - SE, CEP 49010-600, neste ato representada pela Sra. VALDETE DOS SANTOS, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliado na Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02, ap 101, Bairro Farolandia, CEP 49030-210.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR- Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore, Paviflex em embalagem 750ml.	UND	-	-	1500	1500	POLITRIZ	2,92	R\$ 4.380,00
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Para papel toalha inter folha com 2 ou 3 dobras composição PEAD ou ABS, dimensão 300mmx250xmmx130mmx(CxL xP), cor branca ou cinza ,característica do produto: O dispense possui um design prático que proporciona maior higiene ,possibilitando rápida verificação da quantidade de papel reservatório. Fácil instalação e recarga: Acompanham buchas e parafusos para instalação.	UND	30	-	70	100	NOBRE	17,38	R\$ 1.738,00
43	MOP VASSOURA ESGREGAO RODO RETANGULAR - MOP em Microfibras lava, limpa e seca; Base articulada para alcançar os cantos, retangular 60cm; cabo regulável	UND	-	5	10	15	NOBRE	28,95	R\$ 434,25
44	MINI MOP - Composição 100% algodão, medida 1,5x30cm, com base plástica rosca, cabo em madeira plastificado de 1,20 metros na ponta para rosquear e gancho para pendura na outra extremidade.	UND	30	-	80	110	NOBRE	12,00	R\$ 1.320,00
52	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) em rolo 30 metros, furado e picotado a casa 50 centímetros composição: 70% de viscoso e 30% poliéster.	ROLO	30	20	50	100	NOBRE	10,80	R\$ 1.080,00
66	SABÃO EM PASTA GLICERINADO Composição hidróxido de potássio, ácido graxo vegetal, alcalino, tensoativo biodegradável, aspecto pastoso, cor caramelo, glicerinado, solúvel em água, embalagem plástica com 500gr.	UNI	300	-	300	600	ATOL	3,98	R\$ 2.388,00
68	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição : tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/	PCT	2000	-	2000	4000	ORIENTAL	1,27	R\$ 5.080,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC

fls. 212

rubrica

PMC

fls. 333

rubrica



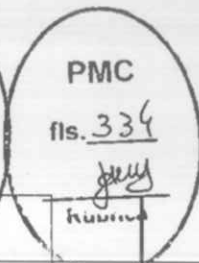
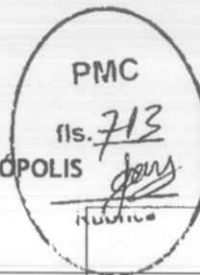
	, com perfeito acabamento ,uso doméstico								
101	Vassoura de Piaçava tipo Gari, com 32 furos.	UND	-	-	300	300	SAN MARCUS	6,53	R\$ 1.959,00
102	VASSOURA EM PALHA CABO DE MADEIRA	UND	-	-	300	300	AGUIA	3,14	R\$ 942,00

**FORNECEDOR 6: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada na Rua Divina Pastora, nº659, CENTRO - ARACAJU - SE, CEP 49010-600, neste ato representada pela Sra. VALDETE DOS SANTOS, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliado na Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02, ap 101, Bairro Farolandia, CEP 49030-210.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR- Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore, Paviflex em embalagem 750ml.	UND	-	-	1500	1500	POLITRIZ	2,92	R\$ 4.380,00
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Para papel toalha inter folha com 2 ou 3 dobras composição PEAD ou ABS, dimensão 300mmx250xmmx130mmx(CxL xP), cor branca ou cinza ,característica do produto: O dispense possui um design prático que proporciona maior higiene ,possibilitando rápida verificação da quantidade de papel reservatório. Fácil instalação e recarga: Acompanham buchas e parafusos para instalação.	UND	30	-	70	100	NOBRE	17,38	R\$ 1.738,00
43	MOP VASSOURA ESGREGAO RODO RETANGULAR - MOP em Microfibras lava, limpa e seca; Base articulada para alcançar os cantos, retangular 60cm; cabo regulável	UND	-	5	10	15	NOBRE	28,95	R\$ 434,25
44	MINI MOP - Composição 100% algodão, medida 1,5x30cm, com base plástica rosca, cabo em madeira plastificado de 1,20 metros na ponta para rosquear e gancho para pendura na outra extremidade.	UND	30	-	80	110	NOBRE	12,00	R\$ 1.320,00
52	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) em rolo 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros composição: 70% de viscoso e 30% poliéster.	ROLO	30	20	50	100	NOBRE	10,80	R\$ 1.080,00
66	SABÃO EM PASTA GLICERINADO Composição hidróxido de potássio, ácido graxo vegetal, alcalino, tensoativo biodegradável, aspecto pastoso, cor caramelo, glicerinado, solúvel em água, embalagem plástica com 500gr.	UNI	300	-	300	600	ATOL	3,98	R\$ 2.388,00
68	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição : tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/	PCT	2000	-	2000	4000	ORIENTAL	1,27	R\$ 5.080,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



	ANVISA embalagem 500g.								
69	SABÃO EM PÓ, acondicionados em embalagens plásticas com 500 gr.	CX	500	1500	3000	5000	BAYBAY	1,27	R\$ 6.350,00
70	Sabonete em tablete neutro, em barra 90gr.	UND	100	100	1500	1700	MARAN	0,59	R\$ 1.003,00
71	SABONETE EM TABLETE USO ADULTO Perfumado; glicerinado para higiene corporal; 90gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, nº da autorização de funcionamento código de barra. Testado dermatologicamente.	UND	-	-	2000	2000	MARAN	0,59	R\$ 1.180,00
98	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA Com capa plástica, largura 20 a 30 cm, cerdas de 11 cm de espessura, cabo de madeira plastificado com medindo 1.20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	200	30	500	730	SAN MARCUS	4,90	R\$ 3.577,00

**FORNECEDOR 7: C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.796.398/0001-85, sediada na Rua Tênisson Ribeiro, nº552, Salgado Filho – ARACAJU - SE, CEP 49020-370, neste ato representada pela Sra. LUCIMÁRIA DE CAMPOS SILVA, RG nº 3.417.326-9 SSP/SE e CPF nº 048.882.385-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	FMAS	PMC	QTDE TOTAL	MARCOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	CLORO LÍQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, embalagem deverá conter registro ANVISA /MS. Frasco de 01 litro.	L	800	600	800	2200	ÁGUA	1,84	R\$ 4.048,00
12	DESODORANTE SANITÁRIO - Pastilha com ação bactericida, fragrâncias suaves pesando 35g, com suporte.	UND	-	500	1000	1500	ORIENTAL	1,04	R\$ 1.560,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA Descrição: aspecto físico sólido composto a partir de ácidos graxos de coco/babaçu, água e conservantes. Embalado em saco plástico com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	PCT	-		800	800	ORIENTAL	5,17	R\$ 4.136,00
86	Saco plástico para Lixo, comum, preto, reforçado com Capacidade para 40 litros, pet com 10 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	-	800	4000	4800	RAVA	0,69	R\$ 3.312,00
90	SACOLA PLÁSTICA 40X60CM - Modelo :alça tipo camiseta nas medidas 40x60cm, espessura 0,08 micras matéria prima PEAD E PEBD, aditivo : pigmento na cor preta ou verde.	KG	100	-	150	250	ALTA PLAST	6,49	R\$ 1.622,50
91	SACOLA PLÁSTICA 50X70CM - Modelo: alça tipo	KG	100	100	100	300	ALTA PLAST	6,49	R\$ 1.947,00

Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, CNPJ: 13.108.535/0001-22 - CEP: 49.740-000  
Fone: (79) 3277-1210 / Fax: (79) 3277-1330 - E-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 335  
huvind

SEMED  
FLS  
Nº 23  
U10

	camiseta nas medidas 50x70cm, espessura 0,10 micras matéria prima PEAD E PEBD, aditivo: pigmento na cor preta ou verde.								
92	SACOLA PLASTICA 70X90CM Modelo: alça tipo camiseta nas medidas 70x90cm, espessura 0,12micras matéria prima PEAD E PEBD, aditivo: pigmento na cor preta ou verde.	KG	100	-	100	200	ALTA PLAST	7,89	R\$ 1.578,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os valores nos itens por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) Francisco Caninde de Sena Medeiros- RG nº 1847605 SSP/SE lotado na Secretaria de Administração e Transporte, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e Partícipes, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Prefeitura expedirá a Ordem de Fornecimento - Anexo VII, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 718  
*[Signature]*

PMC  
fls. 338  
*[Signature]*

SEMED  
FLS  
24  
100

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3568/2017.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Carmópolis /SE, 09 de Abril de 2019.

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
**ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO**  
Órgão Gerenciador

*[Signature]*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
**MARIA DE FÁTIMA MARTINS MELO**  
Órgão Participe

*[Signature]*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS  
**KARLA JANAINA ANDRADE CRUZ**  
Órgão Participe

*[Signature]*  
MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
**ANTONIO ALVES FILHO**  
FORNECEDOR REGISTRADO 1

*[Signature]*  
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME  
**CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**  
FORNECEDOR REGISTRADO 2



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

*Luis Ricardo Farias Gomes*  
L&V COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MERCADORIA EM GERAL LTDA ME

**LUIS RICARDO FARIAS GOMES**  
FORNECEDOR REGISTRADO 3

*Flávia Roberta Costa Feitosa*  
ARAÚJO & FILHA LTDA - EPP

**FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA**  
FORNECEDOR REGISTRADO 4

*José Maciel dos Santos*  
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE - ME (MEGGA TUDO)

**JOSÉ MACIEL DOS SANTOS**  
FORNECEDOR REGISTRADO 5

*Valdete dos Santos*  
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME

**VALDETE DOS SANTOS**  
FORNECEDOR REGISTRADO 6

*Lucimária de Campos Silva*  
C&S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

**LUCIMÁRIA DE CAMPOS SILVA**  
FORNECEDOR REGISTRADO 7

SEMED  
FLS  
25  
11/10

PMC  
fls. 719  
*[Signature]*  
habilitado

PMC  
fls. 339  
*[Signature]*  
habilitado

TESTEMUNHAS:

1- *Lulaine Santos Melo*

Nome:  
CPF: 016.877.615-40

2- *Alessandro Luiz dos Santos*

Nome:  
CPF: 861.736.215-41

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.  
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

*a Supervisão Administrativa Para as providências URGENTE.*

Guarapari/ES, 13 de abril de 2020

Do: Apoio ao Educando

Para: Gabinete da Secretária

Assunto: **Aquisição de Sacola Plástica para Cesta Básica**

*Em 13/04/2020*  
*Sônia Moura*  
Secretaria Municipal de Educação  
DECRETO Nº 579/2017  
SEMED  
F.L.S.  
03

Prezada Secretária,

Solicito autorização para compra de sacola plástica para cesta básica. Considerando que as mesmas serão envidadas para as Instituições escolares com a finalidade de montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues as famílias dos alunos das 64 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Conforme quantidade solicitada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 60cm - mínimo micra 12.	7.000	UNIDADE

Atenciosamente,

*Cláudia Maria Neves Arraño*  
Cláudia Maria Neves Arraño  
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PLANILHA COMPARATIVA DE SACOLA PLÁSTICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO	JOPE COMERCIAL EIRELI EPP	COMPRAS GOVERNAM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	7.000 UNIDADES	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 60 cm – mínimo micra 12	R\$ 1,48	R\$ 1,50	R\$ 2,10	EM ANEXO	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
<b>VALOR TOTAL DE COPOS DESCARTAVEIS: R\$ 10.360,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)</b>								
<b>OBS: INFORMO QUE A PESQUISA DE PREÇOS ANEXADA AOS AUTOS NAS FOLHAS EM ANEXO, DESTE PROCESSO, ATENDE AO DISPOSTO NA LEI 8.666/93, E QUE A PESQUISA FOI COMPLETADA COM CONSULTA AOS SITES COMPRASNET, PAINELDE PREÇOS E SIGA, BEM COMO DE OUTRAS PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>								





MUNICIPIO DE GUARAPARI

RESERVADO AO SERVIÇO DE  
PROTOCOLO GERALREQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

<b>Número da RC</b> 159 / 2020	<b>Unid. Adm.</b> 201 - .	<b>Unidade Requisitante</b> 201.016.001.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - .
-----------------------------------	------------------------------	--

## Despesa

Material de Consumo
  Equipamentos e Materiais Permanentes  
 Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.60 MINIMO MICRA 12 - 1.01.58.0094-4	UN	7.000,000	1,4800	10.360,00
				<b>Estimativa de Custo Total</b>	<b>10.360,00</b>

Ficha - Dotação Reserva Elemento da Despesa

## Observação

## Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

## Justificativa da Compra

AQUISIÇÃO PARA KIT MERENDA

## Local de Entrega

Logradouro RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE  
Bairro JARDIM BOA VISTA

Número 100

<b>Dt. Gravação</b> 04/2020	<b>Dt. Emissão</b> 13/04/2020	<b>Assinatura do Requisitante</b>	<b>Assinatura do Secretário Municipal</b>
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

28

## NOTA DE RESERVA

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	<b>814</b>	1
Documento	Data <b>14/04/2020</b>	Requisição 10200159	Processo <b>8332/2020</b>	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional 12.122.0057.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		120
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -
Sub - Elemento de Despesa 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Vínculo Detalhado	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -

Credor		CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	<b>3.500.000,00</b>	<b>970.060,69</b>	<b>10.360,00</b>	<b>2.519.579,31</b>

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	Reserva originária da requisição 10200159	10.360,00	10.360,00
			<b>Total</b>	<b>10.360,00</b>

Por Extenso
***Dez Mil e Trezentos e Sessenta Reais***



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



A PGM,  
Para análise e parecer quanto  
à aquisição via dispensa por  
justificativa, de acordo com o  
Decreto Municipal nº 202/2020, bem  
como o art. 24, inciso IV da  
Lei: 8.666/93.

Em, 16/04/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicolau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017

**DR. LEANORO**  
De ordem, para análise, parecer e  
providências necessárias  
Em: 17/04/2020  
  
Apoio Administrativo

Parecer  
Em 23/04/20

Procurador Municipal  
Mar. 020754

**DESPACHO**

Tendo em vista o despacho de fls  
31 remeta-se os presentes autos  
ao (a) Semed, de acordo com  
a portaria 002/LJ15.

**REMESSA**

Nesta data faço remessa dos presentes  
autos ao (a) 23/04/2020

Ào Gabinete da Secretaria,  
Informo que conforme solicitado  
no parecer jurídico de fls. 31 e  
33, foram cumpridas todas as  
solicitações às fls. 36 e

Em relação às minutas do  
contrato, a mesma foi substituída  
pela autorização de fornecimento, sendo  
entregue todo material de uma  
única vez, não gerando obrigações  
futuras.

Foi enviado o autos ao Exmo  
Sr. Prefeito para autorização da  
aquisição via dispensa por  
justificativa.

Em, 24/04/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicolau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E  
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, **Sra. SÔNIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a **contratação almejada no processo nº. 8332/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 14 de abril de 2020.

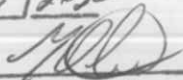
  
**SÔNIA MERIGUETE**

Secretária Municipal da Educação



Ao DR. LEANDRO  
De ordem, para análise, parecer e  
providências necessárias

Em: 17/04/2020

  
Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

33

**PARECER**

PROCESSO Nº: 8332/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: aquisição de sacolas plásticas

ILMA. SRA. DRA. PROCURADORA GERAL,

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de sacolas plástica com a finalidade de montagem dos Kits de merenda, em razão da pandemia do Coronavírus, conforme mencionou a Secretaria Municipal de Educação no requerimento inicial.

Como é de conhecimento público, o Brasil está enfrentando uma grave crise em razão da pandemia relacionada ao Coronavírus, com alarmante potencial dano à saúde e à economia.

Na tentativa de combater a ampliação abrupta do contágio, o que teria efeitos devastadores, segundo especialistas, em virtude da alta transmissibilidade do referido vírus e sua agravada mortalidade em determinados grupos de risco, diversos representantes dos poderes instituídos, em cada uma das unidades federativas, vêm adotando, com maior ou menor rigor, medidas restritivas para seus cidadãos, muitas delas inspiradas em ações ou omissões identificadas por países afetados anteriormente pela mesma pandemia.

Nesta feita, medidas como restrição à circulação de pessoas, à aglomeração, à realização de eventos, à abertura de estabelecimentos, além de recomendações gerais para que os cidadãos fiquem em suas casas, foram feitas por diversas autoridades públicas, muitas vezes com a utilização de prerrogativas possuídas pelo estado para o exercício do poder de polícia e restrição de liberdades individuais.

Neste passo, segundo o termo de referência de fls. 04, nota-se que a Secretaria de Educação pretende adquirir sacola plástica, conforme ali se especificou, para montagem de cesta básica visando a distribuição do Kit Merenda aos alunos da rede municipal que se encontram em situação de risco e estado de vulnerabilidade.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

2013, que assim dispõe, *verbis*:

**Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".**

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações<sup>1</sup>, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeze para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

<sup>1</sup> Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

A situação em tela, ao que tudo indica, parece que se enquadra nas hipóteses de emergência propriamente ditas, como descrito no art. 24, IV da Lei 8.666/93, eis estamos vivendo uma crise sanitária que obrigou o fechamento das escolas (públicas e particulares). É sabido que muitas crianças que frequentam as escolas públicas dependem das merendas que ali são oferecidas. O fato é que as crianças e adolescentes estão em casa e, tal fato, acaba por sobrecarregar ainda mais os pais, que, muitas vezes já estavam desempregados ou perderam os empregos, em razão epidemia de escala mundial, cujos reflexos na área econômica são inegáveis elevando em proporção exponencial o desemprego não só aqui, mas no mundo.

Por outro lado, necessário informa o entendimento atual do Tribunal de Contas da União é no sentido de que, ainda que haja desídia do administrador, haverá uma necessidade pública que, muitas vezes, não pode ficar insatisfeita enquanto se espera a realização regular de uma licitação. Nesses casos, o TCU (Acórdão nº 1.876/2007) passou a admitir, em caráter excepcional, a contratação direta pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame, desde que seja apurada, concomitantemente, a causa da dispensa e responsabilizados eventuais culpados.

Portanto, não comete ato de improbidade administrativa, nem crime de dispensa indevida de licitação, o gestor que, em razão de algum problema administrativo, vê-se na premente necessidade de efetuar uma



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

contratação direta para satisfazer o interesse público, evitando um mal maior, num juízo de proporcionalidade, que seria deixar a população desprovida do resultado da contratação.

Assim, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Diante da possibilidade de se firmar a contratação direta, passaremos a tratar das providências que devem ser tomadas para aludida contratação.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."  
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos quatro orçamentos distintos, sendo que um deles se refere a uma ata de registro de preços da Prefeitura de Carmópolis (fls. 09/24).

Sobre o tema, dispõe o Tribunal de Contas da União:

Observe rigorosamente, no caso de contratação em caráter emergencial, além do disposto no art. 24, inciso IV, c/c o art. 26, parágrafo único, incisos I a III da Lei nº 8.666/1993, com o detalhamento contido na Decisão Plenária nº 347/1994, a **necessidade de só efetivar contratações diretas de entidades após comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os do mercado, mediante pesquisa de preços, devendo a documentação pertinente constar do respectivo processo de dispensa ou inexigibilidade.** (grifou-se)

Acórdão 1379/2007 Plenário

Instrua o processo, em situações que esteja devidamente caracterizada a emergência, na forma que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, com documentos de habilitação e regularidade fiscal do contratado, justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), mediante a verificação da conformidade do orçamento do fornecedor ou executante com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, os quais devem ser registrados nos autos, conforme Decisão 627/1999 Plenário. (grifou-se)

Decisão 955/2002 Plenário



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

Importante mencionar que não consta nos autos a minuta do contrato, devendo a mesma ser elaborada de acordo com as normas pertinentes à matéria. Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Neste ponto, já foi comprovada a abertura de processo licitatório.

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada, o que deve ser providenciado. Advirto para que a autenticidade e validade de tais certidões seja verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação. Deve ser juntada, ainda, toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93).

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

### III – CONCLUSÃO

Em relação à contratação direta, entendo ser juridicamente possível, devendo ser providenciada: a) ampliação da pesquisa de mercado, se possível; ~~b) razão de escolha do fornecedor ou executante;~~ ~~c) justificativa do preço;~~ d) certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; ~~e) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93);~~ f) publicação; g) minuta.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2020

LEANDRO DA COSTA BARRETO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



## JUSTIFICATIVA

Temos vivenciado nos últimos meses os enormes desafios estabelecidos pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente por conta de seus reflexos nefastos sobre a saúde humana, a organização social e a estabilidade econômica das populações atingidas.

A calamidade provocada pela COVID-19 tem proporções mundiais e vem sendo reconhecida por diversos governos e organizações de saúde em atos técnicos, administrativos e normativos que oficializam a ocorrência da pandemia e estabelecem ações e comportamentos necessários à prevenção e ao combate. Nesse contexto, vale destacar a classificação de pandemia realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 06/2020, editados respectivamente pela Presidência da República e pelo Congresso Nacional, a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto nº 4593-R e o Decreto Legislativo nº 02/2020 editados pelo Estado do Espírito Santo, e o Decreto nº 202/2020 editado pelo Município de Guarapari para declarar a situação de emergência em saúde pública no seu território em razão do Novo Coronavírus.

Fato é que, mesmo com os esforços empreendidos não se tem no horizonte certeza e segurança do encerramento ou controle dessa pandemia e dia após dia multiplicam-se as informações, projeções e estudos acerca do número de contaminados e de vítimas da doença, bem como sobre a ampliação dos prejuízos e danos sociais e econômicos resultantes da sua disseminação.

No sentido de prevenir a proliferação do COVID-19 em seu território, o Município de Guarapari, além de observar as regras e orientações expedidas pelos governos Federal e Estadual, vem editando normas com medidas de ordem administrativa e sanitária, a exemplo do Decreto Municipal nº 203/2020, que determina a SUSPENSÃO das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e do Decreto Municipal nº 204/2020, que proíbe o funcionamento de comércio de ambulantes, entrada de ônibus de vans, microônibus e ônibus excursão, acesso às praias do Município, dentre outras atividades decorrentes do fluxo turístico da cidade, sujeitas a contribuir para a aglomeração de pessoas.

A respeito das ações governamentais necessárias à prevenção do COVID-19, cresce a cada dia a preocupação desta Secretaria com os aspectos econômicos e sociais das famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em especial as de baixa renda que possuem como





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



principal refúgio para suprir as necessidades alimentares básicas das crianças, a alimentação escolar. Agravando ao fato das crianças não poderem neste momento contar com a alimentação escolar, temos a adoção das medidas restritivas temporárias de isolamento social e suspensão do funcionamento de grande parte das atividades comerciais, que restringem ainda mais a situação econômica das famílias que subsistem da economia turística.

Paralelo a esta situação gravíssima, temos as unidades escolares abastecidas de gêneros alimentícios adquiridos para atendimento aos alunos durante este período, que se encontram em vias de vencimento, correndo o risco de perderem a validade. Temos ainda uma programação anual de entrega de merenda escolar feita com os fornecedores vencedores de procedimento licitatório, realizado para aquisição de gêneros para abastecimento de todo o ano letivo, que ensejou em formalização de Atas de Registro de Preços.

Diante deste cenário, que inquestionavelmente afetará o desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos, torna-se imperioso adotar algumas medidas que visem sobretudo, assegurar aos alunos uma alimentação condizente com suas necessidades nutricionais.

Dessa forma, como medida essencial neste momento, a fim de contrapor as necessidades dos alunos que se encontram privados dos seus direitos básicos de educação e alimentação, direitos estes garantidos no ambiente escolar, com os gêneros alimentícios que já foram adquiridos e se encontram atualmente na iminência de vencer seus prazos de validade ou ainda foram programados para serem adquiridos por meio de Atas de Registros de Preços, solicitamos o que segue:

- a) Autorização para aquisição de sacolas plásticas, com a finalidade de montagem dos kits merenda, que serão entregues durante os próximos meses, uma vez que pela estatística do Ministério da Saúde, a pandemia do COVID-19 irá perdurar um período maior.

Respeitosamente,

  
SÔNIA MERIGUETE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8332/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA, PARA MONTAGEM DOS KITS MERENDA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA ENSINO**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**CONTRATADO: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 27.525.362/0001-52, com valor total de R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, econômica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2020.

  
**Larissa Mª Santório Pereira**

Supervisora Administrativa e de Proc. Licitatórios - SEMED

Larissa Mª Santório Pereira Nicolau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017



**SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº. 27.525.362/0001-52 - NIRE nº. 32201902661

Página 01 de 11

Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EDIVALDO ALBANI NATAL** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL;

**MARCOS DE JESUS PINHEIRO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32201902661 em sessão de 11/04/2017 resolvem alterar seu instrumento social segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objetivo social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000473057. NIRE: 32201902661.  
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br



HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
 www.simplifica.es.gov.br

EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

**A Codificação das Atividades Econômicas Passa a Ser:**

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 – Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praias e caladas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.  
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000473057. NIRE: 32201902661.  
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;  
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;  
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 8621-6/01 - UTI móvel;  
 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;  
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;  
 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 9601-7/01 - Lavanderias;  
 9601-7/03 - Toalheiros;  
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

SEGUNDA - O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

✗ TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO ALBANI NATAL e MARCOS DE JESUS PINHEIRO, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e Alterações, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável de demais disposições legais pertinentes.

✗ PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada denomina-se **Servi Mix Comercio e Serviços Ltda.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
 www.simplifica.es.gov.br

SEGUNDA – A sociedade tem sede: Avenida Camilo Gianordoli, 200, Mauquiçaba, Guarapari /ES – CEP: 29.215-400.

TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do ART. 1.076 da Lei n°. 10.406/2002.

QUARTA – O objetivo social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.  
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000473057. NIRE: 32201902661.  
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br



INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

#### A Codificação das Atividades Econômicas é:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 2020054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praias e caladas.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.  
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000473057. NIRE: 32201902661.  
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;  
 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;  
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;  
 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;  
 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;  
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);  
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;  
 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 4924-8/00 – Transporte escolar;  
 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem - carga;  
 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;  
 5611-2/01 – Restaurantes e similares;  
 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;  
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;  
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;  
 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;  
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;  
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;  
 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;  
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 8621-6/01 – UTI móvel;  
 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI movel;  
 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;  
 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;  
 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;  
 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



9601-7/01 – Lavanderias;  
 9601-7/03 – Toalheiros;  
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Sua distribuição entre os sócios é como a seguir:

Sócios	Part.	Quotas	Capital (R\$)
Edivaldo Albani Natal	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Marcos de Jesus Pinheiro	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA – A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com o Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com o Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por determinação dos sócios a distribuição de lucro poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000473057. NIRE: 32201902661.  
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/02/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



§ 1º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, lavram este instrumento.

GUARAPARI – ES, 29 de Janeiro de 2020.

EDIVALDO ALBANI NATAL

MARCOS DE JESUS PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.  
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000473057. NIRE: 32201902661.  
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCOS DE JESUS PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 860876 SSP ES

CPF: 989.115.117-49 DATA NASCIMENTO: 01/04/1968

FILIAÇÃO: OZAIR CYRINO PINHEIRO  
LOURDES DE JESUS PINHEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01919439559 VALIDADE: 10/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 15/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: Romulo Scheibe Neto, Diretor Geral - Detran ES, 89685118264, 28342908278

DETRAN - ES - ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1221209413

PROIBIDO PLASTIFICAR 1221209413

**CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS** Adolfo Marques Simões Titular  
Praça Governador Bley, 05 - Lujas 6 e 7 - centro - Guarapari-ES - CEP. 28.200-185 - Telex: (27) 3261-0825 / 3361-4556

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 9635/94. Guarapari-ES, 18 de outubro de 2019-13.12.52. Usuário: MARIWELTON Quilson Petersen Porto - 2º Substituto. Selo: 023089 RHN1918.00137. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,96 Taxas: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71



Conferir com original  
23/04/2020  
[Signature]

SEMED  
FLS  
49  
WU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EDIVALDO ALBANI NATAL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
2169062 SSP ES

CPF  
113.683.517-27

DATA NASCIMENTO  
14/05/1987

FILIAÇÃO  
GILDO PAULO NATAL  
MARIA JOSE ALBANI  
NATAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03815860625

VALIDADE  
29/12/2020

Nº HABILITAÇÃO  
31/03/2006

OBSERVAÇÕES  
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL  
Vitória-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
07/01/2016

Rômulo Scheibe Neto  
Diretor Geral do DETRAN-ES

03648516648  
ES342149431

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1218696005

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1218696005

**CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Praça Governador Bley, 05 - Lojas 6 e 7 - centro - Guarapari-ES - CEP. 29.200-185 - Tels. (27) 3761-1825 / 3361-4596

Adolpho Marques Simões  
Titular

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8936/04 Guarapari-ES, 20 de janeiro de 2020-16 49:40. Usuário: CARLOS Zarian Ramos Gomes -Escrivente Auxiliar. Selo: 023069 DYG1923.00411. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,75 Total R\$ 3,79

www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,75 Total R\$ 3,79

Compare com original  
23/04/2020  
WU



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 35.30-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete Administrativo

Comprova a autenticidade

Em 23/04/2020

*(Assinatura)*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.3-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.4-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
--------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 56.10-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*uu*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 96.01-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.01-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*(Assinatura)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **27.525.362/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:18 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **BADF.5748.49D3.2C43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/01/2020

WU



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000037578

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2020**, válida até **23/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.8A30.E850.83A6**



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI  
ES



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 733956/2020

Data Geração: 17/04/2020

Data Validade: 17/07/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 167367

Contribuinte SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ ou CPF 27.525.362/0001-52

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29215-400 - Avenida Camilo Gianordoli, 200 SALA 02

Bairro MUQUICABA Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 17/04/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 733956/2020

Inscrição: 167367

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*Certidão Emitida Gratuitamente*

*UO*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.525.362/0001-52  
**Razão Social:** SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES / 29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702275788353207

Informação obtida em 01/04/2020 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.525.362/0001-52

Certidão n°: 192418131/2019

Expedição: 17/12/2019, às 13:55:23

Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23 / 04 / 2020

*Assinatura manuscrita*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** SERVI MIX COMERCIO E SERVICO LTDA.

**CNPJ:** 27.525.362/0001-52

**Data de Expedição:** 17/04/2020 10:58:47

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018248753 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUARAPARI

**Bairro:** MUQUIÇABA

**Logradouro:** AV . CAMILO GIANORDOLI

**Número:** 200

**Complemento:** SALA 02

**CEP:** 29.215-400

-- CONTATO --

**Email:** SERVIMIX2017@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (27) 99759-7984

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*Assinatura*

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201902661</b>	CNPJ <b>27.525.362/0001-52</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>12/04/2017</b>	Data de Início de Atividade <b>12/04/2017</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, 29.215-400</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES e BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCI</b>			
Capital Social: <b>R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>02/02/20</b> Atto: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20200054562</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato: <b>Administrativa</b>			

Cópia autenticada

Em 23/04/2018 Página: 001/002

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>EDIVALDO ALBANI NATAL</b> 113.683.517-27	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
<b>MARCOS DE JESUS PINHEIRO</b> 989.115.117-49	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:43:14

CÓDIGO DE CONTROLE: 1AF2495BD093392A

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 18 de FEVEREIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/01/2020





CONSTRUMAIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ 28.280.399/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.280.399/0001-20, situada na Av. Damastor Antonio da Silva, 487, Cep: 29.215-240, bairro: Muquiçaba, na cidade de Guarapari, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Av. Camilo Gianordoli, nº 200, sala 02, Cep 29.215-400, Muquiçaba, Guarapari - es, email: servimix2017@gmail.com, telefone: (27) 99759.7984, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, forneceu o material abaixo especificado.

### LISTA DE MATERIAL FORNECIDOS

QUANT	DESCRIÇÃO
200 unidades	Saco Plástico Transparente 50x80

Atestamos que tal fornecimento de material foi executado satisfatoriamente, dentro dos parâmetros técnicos exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações ora assumidas.

Guarapari, 04 de fevereiro de 2020.

*Edson Santos da Conceição Júnior*  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**  
28.280.399/0001-20  
EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR  
11350844756  
AV. DAMASTOR ANTONIO DA SILVA, 487  
MUQUIÇABA - CEP 29.215-240  
GUARAPARI - ESP SANTO

Av. Damastor Antônio da Silva, 487, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 15/04/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.525.362/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Secretaria Municipal de Educação  
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 23/04/2020

*UQ*

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.525.362/0001-52
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/04/2017	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/02/2020 15:02:34
Número do Recibo
02.07.20058.0087108-0
Autenticação
27210.52138.53004.62169



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.525.362/0001-52  
Nome empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2017  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 113.683.517-27

Nome: EDIVALDO ALBANI NATAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 275253622019001

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

Página 1





último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 989.115.117-49

Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.976,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.525.362/0001-52 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 40.532,44

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 559.420,79

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 98.262,45

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 87.295,83

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.118.193,10

Aquisições no mercado interno R\$ 1.118.193,10

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 275253622019001  
Autenticação: 27210.52138.53004.62169

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0  
Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 165.565,74

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 1.283.758,84

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MG	R\$ 158.989,70
PR	R\$ 187.275,29
RJ	R\$ 5.128,01
SP	R\$ 117.068,55
RS	R\$ 17.584,29
SC	R\$ 106.769,24
GO	R\$ 12.040,00
AM	R\$ 127.858,42
AL	R\$ 1.248,90

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou**



intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/02/2020 15:02:34

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: 5369506/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017  
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DE VITÓRIA - PMV E A  
EMPRESA VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal n.º 16.379, de 06 de agosto de 2015 e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2017, Processo n.º 5369506/2016 bem como o resultado da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s), que constitui(em) parte(s) integrante(s) deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0008-00, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão de Suprimentos, por força de delegação oriunda da Portaria n.º 112, publicada em 07/08/2015, Sr. Alexandre Guimarães Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 967.623.737-04 e Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços - SEMAD, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.855.265/0001-71, estabelecida na Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, n.º 652, Parque Novo Mundo - São Paulo/SP, CEP: 02177-010, Telefone/FAX: (11) 2955-2835, Email: [thalitalic@gmail.com](mailto:thalitalic@gmail.com); [paulo@visuartembalagens.com.br](mailto:paulo@visuartembalagens.com.br); [suelisalomao@visuartembalagens.com.br](mailto:suelisalomao@visuartembalagens.com.br), representada por seu Sócio Diretor Sr. Paulo Alexandre Salomão, portador do RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 092.894.698-38, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, a Registro de Preços visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE SACOLAS TIPO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 3.2.

1.2 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante abaixo:

2.1.1 - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 225, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



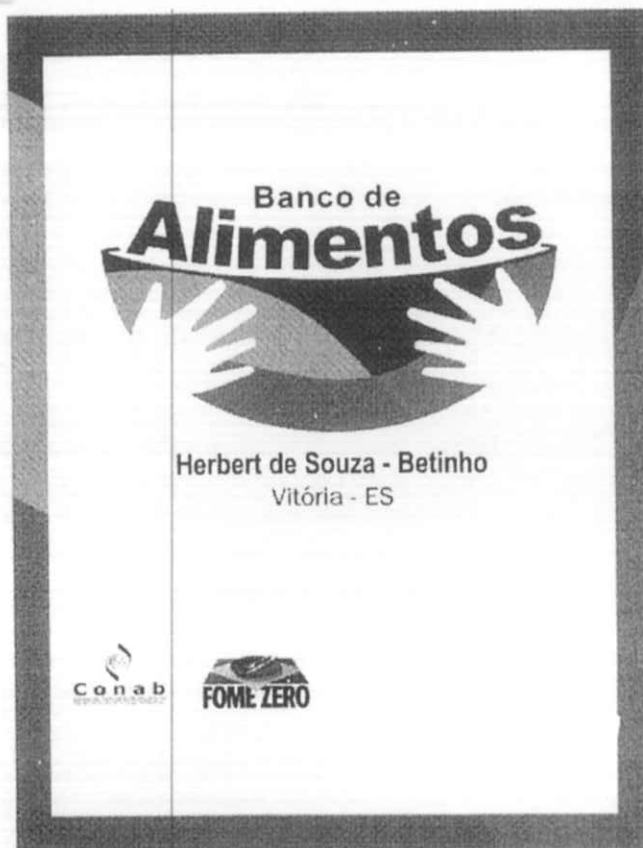
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global desta ATA é de **R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais).

3.2 - O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ens) registrado(s) são o(s) constante(s) da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	16.019.002.0004	SACO, Material: PEAD, Tipo/ Modelo: Plástico, Cor: Transparente, Aplicação: Para Cesta Básica, Dimensão: 50 x 80 x 0,10, Impressão [Cor]: 4 cores, Impressão: Logomarca do BAHS	VISUART	MI	25	908,00	22.700,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 22.700,00	

#### 3.2.1 – MODELO



Placa 3 x 4 m

D  
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada.

Vitória, 17 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES**  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINA COSTA GANEN BERBET**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD  
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ALEXANDRE SALOMAO**  
VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EMBALAGENS LTDA EPP  
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR  
RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Do Gabinete do Prefeito  
Para autorização da compra via dispensa por justificativa.

Em 24/04/2020

Wlândia Travesani Marchezini  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 579/2017

A Semed  
Segue Aviso de Dispensa por justificativa, assinada.

Em, 28/04/2020

Thatiana Breda  
Matr 258874

A Semad,  
Segue aviso de dispensa por justificativa as fls: 74 para publicação.

Em, 29/04/2020

Carissa Mª Santório Pereira Nicolau  
Supervisora Administrativa e Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017

pre. Secretária,  
nesta data junto aos autos, Aviso de Dispensa por justificativa, publicado no DOMES, as fls. 74-75

Em 05/05/20.

Wlândia Travesani Marchezini

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZINI  
Téc. Administrativo Contábil  
MATRÍCULA: 13225-1

A Semed

Segue para demais providências.

Em 06/05/20

Bruna Nogueira da Silva  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Recursos Humanos  
Mat 260797-3

A Contabilidade  
Segue processo para empenhar o empenho  
Em, 11/05/20

Wlândia Travesani Marchezini



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Almorcado  
Segue processo  
para devidas pro-  
vidências  
Em 11/05/20

Guarapari

Assinatura  
Nome  
Cargo





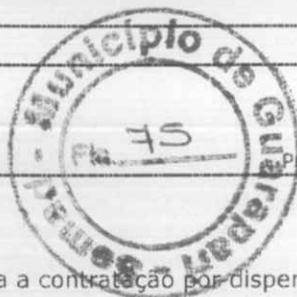
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 8332/2020.

Guarapari – ES, 28 de abril de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães**  
Prefeito Municipal

**Guarapari****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 271979

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 8332/2020.

Guarapari - ES, 28 de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2020**

Publicação Nº 272028

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO 035/2020, PROCESSO Nº 3411/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE - SEMAD

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 14/05/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 15/05/2020

Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 15/05/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 15/05/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 04 de maio de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

**DECRETO Nº 259/2020**

Publicação Nº 272092

**DECRETO Nº 259/2020**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/ GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 50/2020

Data da Integração 28/04/2020

Fornecedor SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVN CAMILO GIANORDOLI

MUQUIÇABA

29215-400 (27) 99967-5258

GUARAPARI

ES

CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52  
Inscr. Est.

200

<b>Dotação</b> 120	<b>Vínculo</b> 1.111.0000.0	<b>Vínculo Det.</b>	<b>Secretaria</b> 201	<b>Ord.Despesa</b> 016	<b>Projeto/Atividade</b> 2157	<b>RC</b> 159/2020
<b>Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.</b> 33903000/19	<b>Valor Inicial da Reserva</b> 10.360,00					
<b>Func. Prog.</b> 121220057	<b>Reserva</b> 814/2020	<b>Valor Complemento (+)</b> 0,00				
		<b>Valor Anulação (-)</b> 0,00				
		<b>Saldo Reserva</b> 10.360,00				
		<b>Valor Empenho</b> 10.360,00				
<b>Empenho</b> /						
<b>Material</b>		<b>Valor Anulado</b>				<b>Saldo</b>
1 01 58 0094 4		0,00				0,00
<b>Especificação</b>		<b>Emb.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VI. Unitário</b>		<b>Total</b>
SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.60 MINIMO MICRA 12		UN	7.000,000	1,4800		10.360,00
					<b>Total</b>	<b>10.360,00</b>

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

REEMISSÃO

Table with columns: Empenho, Tipo, Evento, Número, Folha, Data Emissão, Vencimento, Processo, Centro de Custos, Requisição, Reserva, N° Contrato/Convênio, Documento, Licitação, Motivo da Dispensa da Licitação, Nro Licitação.

Dotação

Table with columns: Natureza da Despesa, Nro Reduzido, Classificação Funcional, Sub - Elemento de Despesa, Crédito, Título.

Credor

Table with columns: Razão Social / Fornecedor, CNPJ / CPF, Endereço, Cidade, Telefone.

Código para Dirf

Código para DIRF

Valores

Table with columns: Total de Créditos, Saldo Anterior, Valor do Empenho, Saldo Atual.

Histórico

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total.

Por Extenso

\*\*\*Dez Mil e Trezentos e Sessenta Reais\*\*\*

Local de Entrega

Empty box for Local de Entrega

Responsável Empenho

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras



RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100  
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 27.165.190/0001-53  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: compras@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 82/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR      Nro. 50/2020      UG PM. G.

Números RC's      159 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

10.360,00      DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS

Fornecedor      008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Nome Fantasia      SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço      AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI  
 Bairro      MUQUIÇABA  
 Cidade      GUARAPARI      Estado ES  
 CNPJ/CPF      27.525.362/0001-52      Telefone (27) 99967-5258  
 Banco           Agência/Conta

Cep 29215-400  
 Fax (27) 98155-7041

Condição Pagto      depósito  
 Prazo Entrega      conf.solicitado  
 Local Entrega      RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100  
 Bairro Entrega      JARDIM BOA VISTA

Cep Entrega 29217-080

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00008332/2020	201.016.001.000.000	01022/2020	120 201.016.121220057 .2157 / 33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1		UN	7.000,000		1,4800	10.360,00		
SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.60 MINIMO MICRA 12 - 1 01 58 0094 4							<b>Total</b>	<b>10.360,00</b>

**Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

**ATENÇÃO**

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<



**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100  
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 27.165.190/0001-53  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: [compras@guarapari.es.gov.br](mailto:compras@guarapari.es.gov.br)  
 Site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 82/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR      Nro. 50/2020      UG PM. G.

Números RC's      159 / 2020

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
10.360,00	DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Autorizo o Fornecimento,  
 GUARAPARI/ES, 11 de maio de 2020

*Sônia Merquete*  
 Autorização da Compra  
*Sônia Merquete*  
 Secretária Municipal de Educação  
 DECRETO Nº 579/2017